



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Almoxarifado

Termo de Referência - SEJUS/UNAG/COORLOG/DIMAP/GEALM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo, que tem por objetivo atender demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, de modo especial, as Unidades do Sistema Socioeducativo, conforme especificações, quantidades, condições, características e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em face à necessidade urgente de reposição do estoque da SEJUS, **considerando o baixo estoque ou estoque zero** dos materiais de consumo especificados no presente Termo, com vistas a abastecer as Unidades Administrativas vinculadas à SEJUS, de modo especial, as Unidades do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, para o período de 5 meses.

A Gerência de Compras da SEJUS, por meio do Despacho SEI [35828035](#), informou da existência dos Planos de Suprimentos - PLS nº **0089/2019** - Materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, capacho e outros), grupo 30.22 e PLS nº **0009/2020**; publicados pela Subsecretaria de Compras Governamentais, porém, sem previsão de pregões por parte da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

Consta ainda, informações sobre procedimentos licitatórios nos autos do Processo [00400-00000700/2019-37](#), referentes a materiais similares, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, com vistas à aquisição por meio de licitação, na modalidade pregão.

Ocorre que em decorrência da iminência de desabastecimento das Unidades do Sistema Socioeducativo, haja vista a ausência total e o estoque crítico de alguns itens no Almoxarifado da SEJUS, faz-se necessária a aquisição emergencial do material, principalmente em decorrência da Pandemia de Coronavírus, considerando tratar-se de materiais de limpeza, higienização pessoal e segurança individual, com vistas a minimizar o contágio de servidores e jovens acutelados pelo Estado.

Os quantitativos necessários para a pretensa aquisição foram extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Almoxarifado - SIGMa.net, tendo como base o consumo no ano de 2019, quando ocorreu a transferência do almoxarifado da Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANÇA/DF, para a Secretaria de Estado de Justiça do DF - SEJUS/DF, por determinação do Decreto Distrital 39.610, de 01 de janeiro de 2019.

Foram considerados o consumo mensal somente dos meses em que houveram fornecimento dos produtos, uma vez que o almoxarifado da SECRIANÇA somente foi incorporado ao da SEJUS e liberado para cadastro de solicitações de material em abril de 2019.

O quantitativo refere-se ao atendimento das Unidades para o período de 5 (cinco) meses, **tempo em que acreditamos ser suficiente para conclusão do procedimento licitatório na SEJUS, ou liberação de Ata de Registro de Preços pela Secretaria de Economia do DF - SEEC/DF.**

Destacamos por fim, que os itens constantes deste Termo de Referência foram solicitados previamente, sem, contudo, ocorrer sua aquisição, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Processo | Objeto | Data de Solicitação |
|--|---|---------------------|
| 00400-00004775/2020-21 | Aquisição de produtos de limpeza e produção de higienização | 29/01/2020 |
| 00400-00005384/2020-23 | Aquisição de material de cama, mesa e banho | 29/01/2020 |
| 00400-00029747/2020-16 | Aquisição de Luvas de procedimento | 15/06/2020 |

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

As especificações e quantidades seguem relacionadas na tabela abaixo:

3.1. LOTE 01 - GRUPO 30.22 - Materiais de Limpeza e Produção de Higienização

| MATERIAL | *C.M.M | CONSUMO 5 MESES |
|--|--------|-----------------|
| ÁLCOOL COMUM, ETANOL DE 92,8 GL. FRASCO COM 1 LITRO | 76 | 400 |
| ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% LIQUIDO, FRASCO 1 LITRO | 82 | 410 |
| ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO CLORO ATIVO, ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA. FRASCO DE 1 LITRO | 200 | 1.000 |
| CREME DENTAL COM 1.000 PPM DE FLUOR COM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO EMBALAGEM COM 90G | 1.500 | 7.500 |
| DESINFETANTE ANTI-SEPTICO E GERMICIDA, BACTERICIDA, TIPO CREOLINA, EMBALAGEM COM 1000ML | 41 | 200 |
| DESINFETANTE PARA HIGIENIZAÇÃO, LIQUIDO, FRAGRANCIA A ESCOLHER, FRASCO COM 5 LITROS | 20 | 100 |
| DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500ML | 100 | 500 |
| SABONETE ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO, TIPO COMUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO BARRA DE 90 GRAMAS | 2.500 | 12.500 |
| SACO PARA LIXO, MATERIAL PLASTICO, 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES | 1.362 | 6.500 |

3.2. LOTE 02 - GRUPO 30.36 - Material Hospitalar

| MATERIAL | *C.M.M | CONSUMO 5 MESES |
|---|--------|-----------------|
| LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LATEX, COM PO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES | 45 | 225 |
| LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LATEX, COM PO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES | 46 | 230 |
| LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LATEX, COM PO, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES | | |

*** Consumo Médio Mensal****4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 4.1. O recebimento do objeto será realizado em consonância com o artigo 73 da Lei 8.666/93, no prazo de até 5 (cinco) dias, nos seguintes termos:
- 4.1.1. Provisoriamente: Por ocasião da entrega pela CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- 4.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.
- 4.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 4.3. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema;
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem a ético-profissional pelo fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este instrumento;
- 4.5. As embalagens dos produtos deverão ser atóxicas, limpas e íntegras, ou seja, sem rasgos, sem amassados e outras imperfeições;
- 4.6. O prazo de validade dos itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- 4.7. O material deverá ser entregues para recebimento no Almoxarifado Central da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF, localizado no SAAN Qd. 01 Lote 870/880 Comercial "C" – Brasília/DF – CEP 70.632-100, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- 5.2. Fornecer os materiais no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento de Ordem de compra expedida pelo contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.3. Substituir o material reprovado no recebimento provisório, por estar em desacordo com as especificações técnicas exigidas, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas, a critério do Contratante.
- 5.4. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- 5.5. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte o objetivo deste Termo de Referência;
- 5.6. Entregar os materiais especificados dentro do prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano;
- 5.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- 5.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, sociais, previdenciárias, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 6.1. A Contratante obriga-se a;
- 6.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e;
- 6.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, nos termos das normas de execução orçamentária, vigente no Distrito Federal – Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

7. DAS SANÇÕES

As sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração que praticam ilícitos administrativos estão previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas: regularidade de FGTS; Secretaria de Estado e Fazenda do Distrito Federal (Débitos); Tributos Federais da Dívida Ativa da União, Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

9. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1. A fiscalização, o recebimento, bem como a emissão de documentos, ficará a cargo da Gerência de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, para a consequente aceitação.

NICOLE PACHECO VIEIRA

Gerente de Almoxarifado (*Em substituição*)

JOÃO FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS

Diretor de Material e Patrimônio

SHIRLEY DE FÁTIMA RODRIGUES DE ANDRADE

EDIMAR SOUZA LIMA

Chefe da Unidade de Administração Geral

De acordo,

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE PACHECO VIEIRA - Matr.0244155-1, Gerente de Almoxarifado-Substituto(a)**, em 27/07/2020, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS - Matr.0242515-7, Diretor(a) de Material e Patrimônio**, em 27/07/2020, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY DE FÁTIMA RODRIGUES DE ANDRADE - Matr.0242716-8, Coordenador(a) de Logística**, em 27/07/2020, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=44189329)
verificador= **44189329** código CRC= **AFF8BD7B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF